

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

São convidados os Senhores Acionistas desta Companhia para participarem da Assembleia Geral Ordinária, **a se realizar de modo exclusivamente digital**, no dia 23 de abril de 2026, às 15:00 horas, considerada como realizada em sua sede social, na Rua Dona Francisca, nº 6.901, na cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina, de modo a deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

- 1) Análise, discussão e aprovação do Relatório da Administração, das Demonstrações Financeiras, do Parecer dos Auditores Independentes e dos demais documentos relativos ao exercício social encerrado em 31/12/2025;
- 2) Aprovação da destinação do resultado do exercício, do orçamento de capital e da distribuição de dividendos/juros sobre capital próprio da Companhia;
- 3) Eleição dos membros do Conselho de Administração, composto por 5 (cinco) integrantes;
- 4) Aprovação da remuneração dos administradores para o exercício de 2026; e
- 5) Caso reinstalado o Conselho Fiscal, a eleição de seus membros e a fixação de sua remuneração.

Instruções Gerais:

Formato: A Assembleia Geral Ordinária se realizará de modo exclusivamente digital, respeitando o mesmo formato utilizado nos últimos anos.

Procedimentos e documentos exigidos para que os acionistas sejam admitidos à Assembleia exclusivamente digital: Para participar e votar na Assembleia, os acionistas ou seus representantes legais deverão apresentar sua solicitação e se cadastrar previamente através do sistema eletrônico de participação à distância na Assembleia, **até às 23:59h do dia 21/04/2026**, com acesso pelo *link* (<https://assembleia.ten.com.br/053351357>), bem como enviar, através do mesmo *link* de acesso, a documentação abaixo indicada, de forma digitalizada: (i) se pessoa física: documento de identidade com foto e, se for o caso, instrumento de procuração; (ii) se pessoa jurídica: atos constitutivos atualizados e documentos comprobatórios da regularidade da representação. Quando os acionistas forem representados por procurador, este deverá estar constituído há menos de um ano, ser acionista, administrador da Companhia, advogado ou instituição financeira, cabendo ao administrador e/ou gestor de fundos de investimento representar seus condôminos, exceto para o caso de pessoas jurídicas que poderão ser representadas por mandatários constituídos de acordo com as regras do Código Civil, conforme decisão do Colegiado da CVM, no Processo RJ2014/3578. Ademais, a procuração deve conter os requisitos elencados na Lei 6.404/76 e na Resolução CVM nº 81/22. O acionista será exclusivamente responsável pela integridade e confiabilidade dos documentos enviados em forma digitalizada à Companhia. Os acionistas que não enviarem a solicitação de participação e cadastramento no prazo e nas condições acima referidas, não poderão participar da Assembleia.

A Companhia enviará em resposta, pelo e-mail cadastrado no sistema eletrônico, aos acionistas que tenham apresentado sua solicitação nos prazos e condições acima, uma confirmação de acesso ao sistema eletrônico de participação à distância na Assembleia, que estará disponível a partir das 14:45h, do dia 23/04/2026. Não obstante, as

informações mais detalhadas sobre o acesso e a utilização do sistema pelos acionistas também serão comunicadas ao mercado (<http://www.cvm.gov.br>) e estarão disponíveis no endereço da internet (<https://ri.schulzsa.com>).

Informações e documentos relativos à Assembleia: Encontram-se à disposição dos senhores acionistas, na sede da Companhia, na Rua Dona Francisca, nº 6901, Distrito Industrial, CEP 89.219.530, na cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina, no site da Companhia (<https://ri.schulzsa.com>), no site da CVM (<http://www.cvm.gov.br>) e no site da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (<http://www.b3.com.br>), os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei 6.404/76, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025.

Votação a distância: Nos termos da Resolução CVM nº 81/22, conforme alterada, a Companhia adotará o sistema de votação a distância, permitindo aos seus acionistas o preenchimento e envio do boletim de voto a distância por meio de seus respectivos agentes de custódia, através da instituição financeira depositária responsável pelo serviço de escrituração de ações ou diretamente para a Companhia, conforme modelo disponibilizado pela Companhia nos websites da Companhia (<https://ri.schulzsa.com>), da CVM (<http://www.cvm.gov.br>) e da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (<http://www.b3.com.br>). A Companhia ainda informa que a postergação da Assembleia não implicará na necessidade de nova votação via boletim de voto à distância por aqueles que já exerceram essa faculdade e aprovaram a ratificação de suas instruções de voto, em caso de segunda convocação da Assembleia.

Voto Múltiplo – Em atendimento ao disposto no artigo 3º, da Resolução CVM nº 70/22, a Companhia informa que o percentual mínimo necessário à requisição da adoção do processo de voto múltiplo para a eleição de membros do Conselho de Administração é de 5% (cinco por cento) do total das ações ordinárias da Companhia.

Instalação do Conselho Fiscal - Em atendimento ao disposto no artigo 4º, da Resolução CVM nº 70/22, a Companhia informa que o percentual mínimo de participação no capital social necessário ao pedido de instalação do Conselho Fiscal é de: (i) 2% (dois por cento) do total das ações ordinárias da Companhia; ou (ii) 1% (um por cento) do total de ações preferenciais da Companhia.

Esclarecimentos: Eventuais esclarecimentos poderão ser obtidos por meio do endereço eletrônico assembleiadigital@schulz.com.br ou do telefone (47) 3451-6606.

Joinville, 24 de março de 2026.

Administração Schulz